



EDITAL

Ocorrências relacionadas com acidentes de viação derivados de obras e outros em estradas municipais

RUI FERNANDO ANASTÁCIO HENRIQUES, Presidente da Câmara Municipal de Alcanena, torna público que:

Em caso de acidentes ocorridos por motivos relacionados com obras e outros da responsabilidade de manutenção e verificação por parte da Câmara Municipal, e caso os lesados pretendam indemnização correspondente ao valor da reparação do estrago em causa, deverão, no prazo de 10 dia úteis após a ocorrência, entregar, em mão ou por correio registado com aviso de receção, carta com o relato da ocorrência, com a identificação precisa do local do acidente, e acompanhada dos seguintes documentos:

- Auto de ocorrência lavrado pela GNR;
- Fotografia do local da ocorrência, com o enquadramento do local;
- Fotografia do dano ocorrido em consequência da ocorrência;
- Fatura/Recibo da oficina onde o dano foi reparado;
- Testemunhas (se for o caso).

Informam-se todos os interessados que o presente Edital entra em vigor a partir do dia seguinte ao da sua publicação.

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo e, bem assim, no site oficial da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara

(Rui Fernando Anastácio Henriques)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa ¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.